PROJETO DE LEI 01-00859/2019 do Vereador Senival Moura (PT)

(Retirado pelo autor, conforme o Requerimento 13-00002/2020)

""Altera a redação do inciso v, do artigo 39, e do inciso V do artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso, V do art. 39 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Mobilidade Urbana e Atividade Econômica

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso V do art. 47 da Resolução nº 02, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 -

... V - Da Comissão de Mobilidade Urbana e Atividade Econômica:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.